

RESOLUÇÃO DPG Nº 186, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Delega funções aos supervisores de estágio

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, considerando o contido na Deliberação CSDP nº 01/2014, alterada pela Deliberação nº 21/2014

RESOLVE

DELEGAR aos respectivos supervisores de estágio, a partir de 1º de outubro de 2014, a realização de adequação na jornada de estágio, desde que seja observado o seguinte:

- I – a jornada mínima diária de 04 horas;
- II – a jornada máxima diária de 06 horas;
- III – o intervalo mínimo de 30 minutos entre as atividades de estágio e as atividades acadêmicas;
- IV – a irredutibilidade da jornada semanal de 25 horas;
- V – a imediata comunicação à gestão de pessoas de qualquer alteração quanto a jornada de estagiário.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná